

LEI Nº 1.422/2013

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de locação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de locação, tendo por objeto o imóvel com área de 133,17 m² de construção em alvenaria, conforme matrícula nº 12.311- Folha 01 – Prot. 55.202 em 21.06.2011, localizado na Rua Geraldo Maluta, nº 143, Centro, nesta cidade de Itambaracá/PR, firmado com a Senhora ELIANE DE ALMEIDA CARVALHO, representante legal, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.339.768-3 SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 030.304.759-30, residente e domiciliada a Rua Pedro Romanini, nº. 11, Centro, cidade de Itambaracá – Paraná, pelo valor mensal de R\$ 700,00 (Setecentos reais), até o dia 31/12/2016.

Parágrafo Único: O imóvel referido no artigo anterior funcionará a BIBLIOTECA MUNICIPAL de Itambaracá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
01 DE JULHO DE 2013.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal